



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 81 APROV. 24/09/2012

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº. 2.600, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

### Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00

**NELSON DE MORAES GUIMARAES**, Vice Prefeito em exercício do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para implementação da (Política Nacional de Educação Permanente) na área da Saúde, na seguinte rubrica da despesa:

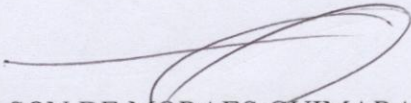
|  |                     |           |
|--|---------------------|-----------|
| 02.00.00 - Poder Executivo                         |                     |           |
| 02.04.00 - Secretaria de Saúde                     |                     |           |
| 02.04.04 - FMS - Construindo o SUS                 |                     |           |
| 10.122.0204.2.167                                  |                     |           |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - P.Jurídica | - Recurso 2(Estado) | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros - P.Física   | - Recurso 2(Estado) | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                 | - Recurso 2(Estado) | 10.000,00 |

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta repasse efetuado pela Secretaria Estadual de Saúde, através de Convênio.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de setembro de 2012.

  
NELSON DE MORAES GUIMARAES

Vice Prefeito em exercício do Município de Santa Cruz do Rio Pardo